



Colégio de Competência em Adictologia Clínica

Critérios de Admissão

1. FUNDAMENTAÇÃO

A doença adição, caracteriza-se por integrar um conjunto de fenómenos comportamentais, cognitivos, fisiológicos e socioculturais, com forte impacto na saúde pública, que se desenvolvem, após experienciação repetida de estímulos, desencadeados por substâncias psicoativas ou por atividades igualmente reforçadoras do prazer (jogo, internet, sexo, etc.), originando assim estados emocionais recompensadores.

A necessidade imperiosa, recorrente e incontável em aceder ao estímulo psicoativo, que persiste, independentemente das consequências negativas que eventualmente produza aos vários níveis da sua vida; o seu carácter crónico e recidivante, cuja etiologia resulta de interações complexas entre variáveis genéticas, neurobiológicas, psíquicas, psicológicas e ambientais, justificam a complexidade e especificidade desta doença.

Neste sentido, o estudo, a avaliação diagnóstica e o tratamento da doença adição, requerem um conhecimento especializado, em diferentes domínios, e uma intervenção multidisciplinar.

A Adictologia Clínica é o nome dado em Portugal (noutros países a designação será Medicina da Adição) à competência trans especialidades médicas, que trata da prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e recuperação de pessoas com dependências ou com comportamentos aditivos, incluindo as pessoas que têm um uso de risco de substâncias. Esta competência médica entrecruza-se com áreas como a psiquiatria, medicina geral e familiar, medicina interna, infeciologia, gastroenterologia, obstetrícia, saúde pública e outras.

Assim, em 2018, foi criada a Competência em Adictologia Clínica pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos, tendo sido nomeada uma comissão instaladora composta pelo Prof. Doutor Marques Teixeira (Coordenador), João Nunes Lopes Curto; José Alfredo Viegas da Conceição Vera; José Manuel Marques Miragaia;



Maria da Graça de Figueiredo Vilar; Rodrigo Maria Pinto de Sousa Coutinho e Rui António Rocha Tato Marinho

A Comissão Instaladora, após a criação e publicitação dos critérios de admissão por consenso, bem como dos respetivos prazos de candidatura, admitiu 76 médicos, de diversas especialidades, que passaram a constituir o Colégio da Competência em Adictologia Clínica.

Em eleições realizadas em setembro de 2023 foi eleita a primeira Direção da Competência em Adictologia Clínica.

Assim, esta Direção, propõe um conjunto de critérios para admissão à Competência em Adictologia Clínica.

Estes critérios baseiam-se na análise da prática mais corrente da Medicina da Adição, bem como naquilo que esta direção entendeu serem os fundamentos para a sua admissão. Neste sentido foram definidas 4 áreas conectadas com a prática da Adictologia Clínica: (1) prática clínica; (2) formação teórica; (3) atividade científica na área; (4) área de coordenação de equipas/serviços no âmbito da medicina da adição.

Destas 4 áreas entendeu-se dar maior relevância à prática clínica em razão do seu peso na prática em Portugal.

As restantes áreas foram escolhidas por:

- importância da formação (ministrada ou recebida) para este domínio específico,
- produção de conhecimento neste domínio através da atividade científica
- exercício de cargos de direção ou coordenação de equipas em contexto da medicina da adição.

2. ADMISSÃO – CRITÉRIOS E ÁREAS

Em razão da fundamentação atrás explicitada, os candidatos à competência devem preencher todos os critérios de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Prática clínica nos serviços públicos dos Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD); prática clínica em Serviços de Psiquiatria ou em Hospitais



Psiquiátricos e em serviços públicos de Cuidados Primários com consultas descentralizadas em CAD; consultas de qualquer especialidade médica com prática clínica em CAD nos serviços públicos; prática clínica em CAD em serviços privados licenciados pelo Ministério da Saúde. Esta prática clínica deverá ter sido exercida de forma continuada nos últimos 3 anos, ou de forma descontinuada em 5 dos últimos 10 anos. Devendo ser abrangente em relação à definição da Adictologia Clínica (Tabela 1).

- b) Formação ministrada e recebida – conforme referido na Tabela 1. Deverá também ser incluída a formação ministrada no serviço e a orientação de médicos internos, na área da Adictologia Clínica.

- c) A atividade científica deverá incluir para além das publicações de artigos, e das apresentações em reuniões de serviço, encontros e congressos, na área da Adictologia Clínica (Tabela 1);

- d) A coordenação de serviços/equipas é um dos critérios que permite avaliar a capacidade de liderança no sentido da implementação da atividade clínica e da resolução de conflitos (Tabela 1).

Como se processa a avaliação dos candidatos à obtenção da competência em Adictologia Clínica?

1.º Se todos os critérios estiverem preenchidos (Tabela 1) o candidato obterá a Competência em Adictologia Clínica.

2.º Se o critério a) estiver preenchido e qualquer dos outros critérios não, o candidato poderá candidatar-se a uma prova de avaliação teórica.

3.º Se o critério a) não estiver preenchido o candidato deverá realizar uma formação específica, com componente teórica e prática, na forma de um curso de Adictologia Clínica. Este Curso apenas será considerado valido depois de aprovado e reconhecido pela Direção da Competência em Adictologia Clínica.



ÁREA	ATIVIDADES/DESCRIÇÃO	QUANTIFICAÇÃO
a)-Prática Clínica	Prática de medicina no contexto da adição	Exercício continuado nos últimos 3 anos ou descontinuado em 5 anos nos últimos 10 anos
b)-Formação (ministrada ou recebida)	Formação ministrada na área da Medicina da Adição e ciências afins	30 horas ministradas nos últimos 5 anos
	Formação recebida tida como idónea (formação creditada) na área da Medicina da Adição.	120 horas recebidas, das quais pelo menos 80 horas deverão corresponder a uma formação estruturada.
c)-Atividade Científica	Artigos e outras publicações no domínio da Medicina da Adição	Mínimo de 3 trabalhos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas e/ou 10 comunicações apresentadas em eventos científicos creditados.
d)-Coordenação de Equipas/Serviços	Cargos de direção, coordenação, supervisão, organização de serviços ou outras funções clínicas relevantes	Exercício continuado durante um período mínimo de 1 ano ou descontinuado em 5 anos.

PROVAS DE AVALIAÇÃO

- A prova será em formato presencial e realizada perante um júri de 3 elementos nomeados para o efeito, constando de prova curricular e prova teórica.
- As provas de avaliação serão realizadas duas vezes por ano, nomeadamente em janeiro e junho.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

3 – ÉPOCAS DE ADMISSÃO

- a) A avaliação das candidaturas à Competência de Adictologia Clínica, será efetuada duas vezes por ano, uma em março e outra em setembro, sendo consideradas, para cada uma das épocas, as candidaturas entregues até 28 de fevereiro e 31 de agosto, respetivamente;

4 – REVISÃO DOS CRITÉRIOS

Os critérios de admissão à Competência de Adictologia Clínica serão revistos de três em três anos ou antes se tal se justificar.

5- INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Os candidatos devem apresentar, para além do CV, toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão.



**ORDEM
DOS MÉDICOS**

Admissão na Competência em Adictologia Clínica

Ao Conselho Nacional da Ordem dos Médicos

_____, médico/a
com a cédula profissional n.º _____, residente em
_____,
telefone _____, e-mail _____, vem
requerer a V. Exas. a admissão à competência em Adictologia Clínica, ao abrigo dos
critérios de admissão em vigor.

_____, _____

Pede deferimento,

Assinatura _____

CHECK-LIST

- 2 exemplares do currículo com toda a documentação relevante que permita aferir a aplicação dos critérios de admissão. (1 exemplar em papel e 1 exemplares em suporte digital, formato pdf).